

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 070/2023

Súmula: Nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 1099/2015, DECRETA:

ART. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pranchita, indicados por meio da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 21/09/2022:

Membros do Poder Público

Titular Suplente

Caroline Fedrigo Lucivane Araújo e Silva

Secretaria Municipal da Assistência Social

Catiane Felipi Martinazzo Cleci Pienow Bitencourt

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Adriane Bucker Aguilar Lucas Prates Chiarello

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Kristiana Nathany Canzi Stephanny de Amorim Pereira

Secretaria Municipal de Administração

Mayara Luiza L. Dalla Libera Edina Cristina Ferronato

Secretaria Municipal de Finanças

Membros da Sociedade Civil

Titular Suplente

Ieda Bertella Rosimari Polga Orlandini

- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pranchita

Elizanes Foppa Bortolini Marina L. Fogliato Ramão

- Pastoral da Criança

Liane Luiza Algeri Fredo Everaldo Antônio Canzi

- APMF da Escola M. Márcia Canzi Malacarne

Eliza M. de Carvalho Cagol Mariluci Cagol

- APMF da Escola M. Emília Zalesk Furlan

Janete Borth Vargas Terezinha Iraci Gnoatto Minuzzi

- APMF da Escola M. David Canzi

ART. 2º As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontra-se na Lei nº 1099/2015 e Lei nº 1310/2023.

ART. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto 108/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MARÇO 2023.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod410069